



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

CAMPUS PANAMBI

EDITAL Nº-036, DE 01 DE MARÇO DE 2023
EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNO(A)S BOLSISTAS DO PROJETO
QUALIFICAÇÃO DE PRODUTORES DE KÄSSCHMIER DE PANAMBI DO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS PANAMBI

O Diretor Geral do *Campus* Panambi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, nomeado pela Portaria nº 324/2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público este edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo de Aluno(a)s Bolsistas no Projeto Qualificação de Produtores de Kässchmier de Panambi, vinculado ao Programa IF Mais Empreendedor Nacional - FADEMA.

1 DOS OBJETIVOS

1.1. O presente Edital tem por objetivo inscrever e selecionar alunos(as) para participarem do projeto Qualificação de Produtores de Kässchmier de Panambi – *Campus* Panambi, na condição de Aluno(a) Bolsista. Projeto este submetido ao Edital nº 01/2023 - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA.

Nome do Projeto	Nº de Bolsistas do Projeto	Carga Horária	Coordenador de Projeto/ Contato E-mail
Qualificação de Produtores de Kässchmier de Panambi: empreendedorismo rural e preservação cultural	05	20 Horas	Maria Elisa Ullmann dos Santos E-mail; maria.elisa@ifarroupilha.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

CAMPUS PANAMBI

2 DAS INSCRIÇÕES DOS(AS) CANDIDATOS(AS) A ALUNO(A) BOLSISTA

2.1 As inscrições dos(as) alunos(as) deverão ser realizadas, no período de: 01 de março a 06 de março de 2023 (até o meio-dia). Inscrições exclusivamente por e-mail no endereço: dpep.pb@iffarroupilha.edu.br

2.2 Documentos para Inscrição que devem ser enviados via e-mail:

a) Ficha de inscrição preenchida, conforme ANEXO I, Termo de compromisso ANEXO II e Declaração, ANEXO III;

b) Menores de 18 anos, não emancipados, deverão apresentar o Termo de Autorização dos Pais ou Responsável legal, devidamente assinado, conforme ANEXO IV, para participarem do projeto e receberem suas bolsas.

2.3 Os documentos deverão ser encaminhados exclusivamente por e-mail para o endereço: dpep.pb@iffarroupilha.edu.br

2.4 As inscrições enviadas fora do prazo, conforme itens 6.2 deste edital, não serão consideradas para avaliação.

3 DOS CANDIDATOS A ALUNO(A) BOLSISTA

3.1 Deverá estar devidamente matriculado(a) nos cursos Técnico em Química, Técnico em Agricultura, Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Informática do IFFar - *Campus* Panambi.

3.2 Deverá concordar com as disposições do Termo de Compromisso de Aluno(a) Bolsista.

3.3 Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades de extensão, sem prejuízo das demais atividades.

3.4 Declarar não possuir vínculo empregatício (Anexo III).

4 DOS VALORES DA BOLSA INCENTIVO (BI)

4.1 O valor mensal da Bolsa Incentivo do Projeto será de R\$ 400,00.

5 DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

CAMPUS PANAMBI

5.1 A seleção dos(as) candidatos(as), envolvendo avaliação de documentos enviados e entrevista será de responsabilidade do Coordenador do Projeto e Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção do IFFar *Campus* Panambi.

5.2 A classificação dos candidatos será realizada pela nota obtida na entrevista.

6 DAS DATAS

6.1 Publicação do edital: 01/03/2023;

6.2 Inscrição dos(as) candidatos(as) à Bolsa Incentivo: de 01 a 06/03/2023 até o meio-dia;

6.3 Publicação da relação preliminar de candidatos inscritos: 06/03/2023;

6.4 Entrevistas dos(as) candidatos(as) à Bolsa Incentivo: de 07/03 e 08/03/2023, à tarde;

6.5 Publicação do Resultado Final: 09/03/2023.

7 DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ALUNO(A) BOLSISTA

a) Acatar e cumprir as orientações da Coordenação do projeto até a finalização do processo de consultoria;

b) Participar de ações de ambientação no AVP, de treinamentos e consultorias oferecidas a fim de se prepararem para auxiliar as empresas;

c) Cumprir o seu Plano de Atividades;

d) Acessar regularmente o AVP para a realização de todas as atividades de assessoria;

e) Preencher folhas de frequência e relatório de atividades mensais e enviar ao Coordenador de sua equipe;

f) Comunicar ao Coordenador de sua equipe qualquer alteração ocorrida;

g) Ter ética na condução das atividades do projeto;

h) Tratar com sigilo as informações sobre os empreendedores e seus empreendimentos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

CAMPUS PANAMBI

i) Atender a demais solicitações da Coordenação do projeto, Coordenação Geral do Programa e/ou FADEMA.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As bolsas poderão ser encerradas a qualquer tempo:

- a) a pedido do estudante;
- b) por desistência do estudante;
- c) a pedido do Coordenador da Equipe;
- d) por não cumprimento das exigências do projeto;
- e) por trancamento de matrícula;
- f) por sanção disciplinar;
- g) por falta de inscrição pelo estudante em disciplinas no período de vigência da bolsa;
- h) por descumprimento dos requisitos deste edital;
- i) por descumprimento à legislação aplicável, em especial às descritas neste Edital.

8.2 Os casos omissos serão dirimidos pelo Coordenador do Projeto e Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção do IFFar *Campus* Panambi.

O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Panambi, 01 de Março de 2023.

PROF. DR. JORGE ALBERTO LAGO FONSECA
Diretor Geral
Portaria 324/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

CAMPUS PANAMBI

ANEXO I

INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ALUNO(A) BOLSISTA

1 DADOS DO(A) CANDIDATO(A) A ALUNO(A) BOLSISTA

1.1 Nome completo:

1.2 Data de Nascimento:

1.3 Número do CPF, Documento de Identidade, Matrícula e Dados Bancários:

CPF:

RG:

Nº da Matrícula:

Banco:

Nº da Agência:

Nº da Conta Corrente:

1.4 Curso e Ano de Ingresso:

1.5 Turno do Curso: Manhã () Tarde ()

1.6 Período disponível para a realização do Projeto: Manhã () Tarde () Noite ()

1.7 Endereço Residencial do(a) candidato(a) à bolsa:

Rua/Av:

Nº:

Aptº:

Bairro:

Cidade/Estado:

CEP:

Fones:

e-mail:

2. DADOS DO PROJETO:

Título: Qualificação de Produtores de Kässhmier de Panambi: empreendedorismo rural e preservação cultural.

Coordenador: Maria Elisa Ullmann dos Santos

3. ASSINATURA

Do(a) Candidato(a) Aluno(a) Bolsista:

Panambi, __ de Maio de 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

CAMPUS PANAMBI

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO(A) BOLSISTA DE EXTENSÃO

1 IDENTIFICAÇÃO

Nome do(a) Aluno(a) Bolsista:

Nome do(a) Coordenador(a) do Projeto: Maria Elisa Ullmann dos Santos

1.3 *Campus* do Coordenador(a): IFFar – *Campus* Panambi

1.4 Período de vigência da Bolsa (mês/ano): Maio a novembro de 2023.

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, o(a) Aluno(a) Bolsista em atividade de Extensão, acima identificado(a), tendo sido contemplado com 01 (uma) Bolsa de Incentivo à Extensão e ao Empreendedorismo da FADEMA, em parceria com o Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Panambi, solicitada pelo(a) Coordenador(a) acima identificado(a), compromete-se, expressamente, a respeitar integralmente todas as condições constantes na Resolução CONSUP. 046/2016, de 26 de Julho de 2016, enquanto estiver no exercício da referida atividade, sob pena de cancelamento e/ou devolução dos valores percebidos, sem que disto resulte qualquer direito à reclamação ou indenização.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente TERMO é firmado pelo Aluno(a) Bolsista e Coordenador(a) do Projeto.

2 ASSINATURA:

a) Do(a) Bolsista:

Panambi, ____ de _____ de 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

CAMPUS PANAMBI

ANEXO III

DECLARAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Nome do(a) aluno(a) candidato à Bolsa de Extensão:

1.2. Nome do Curso/Ano:

1.3. Período de vigência da Bolsa (mês/ano):

Eu, _____, declaro ao IFFar - *Campus* Panambi e a quem interessar que não mantenho qualquer vínculo empregatício e possuo disponibilidade de tempo para dedicar às horas previstas no Edital ao Projeto de Extensão. Declaro, ainda, que estou ciente de que o não cumprimento dos termos anteriormente especificados implica no cancelamento da bolsa concedida, bem como no impedimento da concessão de outras bolsas futuras.

2 ASSINATURA

Panambi, ____ de _____ de 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

CAMPUS PANAMBI

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL **(para menores de 18 anos)**

Título do projeto: Qualificação de Produtores de Kässchmier de Panambi: empreendedorismo rural e preservação cultural.

Nome do estudante: _____

CPF: _____._____._____ - ____

Declaro conhecer e aceitar os critérios e as normas que regem o Edital nº 01/2023, no qual o estudante _____, neste ato sob minha responsabilidade, participará desenvolvendo as atividades, com carga horária de 20 horas semanais e receberá durante a vigência do programa o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) referente à bolsa, durante 06 (seis) meses.

Assumo o compromisso de devolver à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA), em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e os compromissos do plano de trabalho do projeto mencionado não sejam cumpridos.

Certifico como verdadeiras as informações prestadas acima e autorizo o estudante identificado a participar do programa, nas condições definidas no edital.

Panambi, ____ de _____ de 2023

Assinatura do responsável: _____

Nome completo do responsável*: _____

CPF do responsável: _____._____._____ - ____

Telefone: (____) _____ - _____

E-mail: _____

***Necessário anexar cópia do RG do responsável.**